NÚMERO
FOLHA

LEI Nº 3.454 DE 23/05/2002

AUTORIZA DOAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO DE COMPRESSOR DE AR

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de 50(cinqüenta) horas de trabalho de um compressor de ar, com 06(seis) brocas e martelo, para perfuração de pedreira, bem como, ceder 01(um) servidor para operar referido equipamento, no mesmo período de hora.

Art. 2º - O beneficiário da doação será a Cerâmica e Pedreira União Ltda, e o objetivo da mesma é o de incentivar a implementação da instalação da mesma, na localidade de Bonetes, neste município.

Parágrafo Único - A empresa beneficiada firmará termo de compromisso com o Município no sentido de gerar no mínimo, um emprego direto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de maio de 2002.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 23/05/2002.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração